

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º DE 2015
(Do Sr. Professor Victório Galli)

Susta a PORTARIA Nº 916, de 9 de setembro de 2015 do Gabinete do Ministro do Ministério da Educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a PORTARIA Nº 916, de 9 de setembro de 2015, do gabinete do Ministro da Educação por esté em afronta com a Constituição e a Lei nº 13.005/2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 49, inciso V , da Constituição Federal, este Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade Sustar a Portaria nº 916 de 9 de setembro de 2015, do Gabinete do Ministro de Estado da Educação.

Sutilmente o MEC mais uma vez edita uma portaria trazendo à baila novamente o tema “Identidade de gênero” tema bastante discutido e já votado nessa Casa. Desta feita através da Portaria 916, de 9 de setembro de 2015, criando um comitê para implantar a Ideologia de Gênero nas escolas, com toda força de governo. Ainda debocha dos contrários chamando-os de grupos de religiosos

fundamentalistas. Essa medida do MEC é gravíssima contra a soberania do Congresso e contra a representatividade da Igreja.

Nesse sentido, por estar em confronto direto com o direito constitucional à educação e à política nacional de educação aprovada pelo Congresso Nacional e externada no PNE (Lei nº 13.005/2014), deve ser sustada a Portaria nº 916 de 9 de setembro de 2015.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2015.

Deputado Professor Victorio Galli
PSC - MT